



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() **Serviço de obra e/ou engenharia**
() Aquisição de material de consumo.
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para construção de módulo esportivo (areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU e obras complementares

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de módulos esportivos de Futebol Society e Basquete 3x3 no bairro CDHU se faz necessária para qualificar e ampliar as opções de lazer e práticas esportivas em uma área já utilizada pela comunidade para esse fim.

O espaço em questão é um ponto de encontro dos moradores, especialmente dos jovens, que buscam alternativas para a prática de esportes e recreação, mas que atualmente carece de infraestrutura adequada para essas atividades. Além disso, o bairro CDHU apresenta um alto nível de vulnerabilidade social, tornando ainda mais essencial a disponibilização de equipamentos públicos que incentivem a inclusão, o convívio comunitário e a promoção da saúde.

A instalação dos módulos esportivos proporcionará um ambiente seguro e estruturado para a realização de atividades esportivas, contribuindo para a redução da ociosidade e fortalecendo ações voltadas ao bem-estar da população.

A iniciativa está alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, que busca ampliar e modernizar os espaços esportivos públicos, garantindo que diferentes faixas etárias tenham acesso ao esporte e à recreação.

A escolha das modalidades Futebol Society e Basquete 3x3 se dá pela grande aceitação popular e pelos benefícios que proporcionam tanto na prática esportiva quanto na socialização dos participantes.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada é essencial para assegurar a correta instalação dos módulos esportivos, atendendo às normas técnicas e de segurança, e proporcionando à comunidade do CDHU uma infraestrutura de qualidade para a prática de esportes e lazer.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

01 serviço de fornecimento e instalação de módulo esportivo de Futebol Society – 25m x 45m
01 serviço de fornecimento e instalação de módulo esportivo de Basquete 3 x 3 – 16 m x 14m

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.000.000,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Dezembro de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ALTA.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Esportes

Email: esporte@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-2025
---------------------------------	--------------------------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1BE-7D58-4D5F-E298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 01/12/2025 09:34:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1BE-7D58-4D5F-E298>

19ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).*

A presente necessidade foi apontada via Solicitação de Demanda - DFD, memorando 19.227/2025-1DOC e encaminhada a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

A Construção do Módulo Esportivo no Bairro Vila Antunes – CDHU, tem por objetivo implantar um complexo esportivo multifuncional voltado à promoção de atividades físicas, lazer e integração social. O empreendimento compreenderá a implantação de uma quadra de futebol society, uma quadra de basquete 3x3 e uma pista de caminhada, acompanhadas de obras complementares destinadas a garantir a plena funcionalidade, segurança, acessibilidade e conforto dos usuários.

Os serviços iniciar-se-ão com as etapas preliminares de limpeza e preparação do terreno, incluindo a remoção de entulhos, regularização topográfica, nivelamento e compactação do solo, adequando-o às condições técnicas exigidas para a execução das fundações e bases estruturais das áreas esportivas.

As obras complementares compreenderão a implantação de sistema de drenagem pluvial, instalação de iluminação esportiva e de entorno, execução de calçadas e rampas de acessibilidade, muretas de contenção e proteção, paisagismo, pintura e sinalização horizontal e vertical, de modo a assegurar conformidade com as normas técnicas de segurança, acessibilidade (NBR 9050/2020) e eficiência luminotécnica (NBR ISO/CIE 8995-1:2013).

A construção seguirá estritamente o projeto executivo aprovado, observando as normas técnicas da ABNT, bem como os parâmetros de engenharia civil e elétrica aplicáveis. Serão empregados materiais de alta durabilidade e mão de obra especializada, garantindo desempenho estrutural, conforto ambiental e sustentabilidade.

A entrega do módulo esportivo visa proporcionar à comunidade do Bairro Vila Antunes - CDHU um espaço público moderno e inclusivo, fomentando a prática esportiva, o lazer e a convivência comunitária, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento social local.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

2.1. Requisitos técnicos para contratação

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: Rua Aguaí, Bairro Vila Antunes, endereço indicado no Objeto deste documento;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia para execução das obras, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnica operacional será

mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

2.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

2.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;*
- b) *Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;*
- c) *Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;*
- d) *Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);*
- e) *Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;*
- f) *Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.*

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)."

Foi feito um levantamento do quantitativo para execução da construção de “Módulo Esportivo no Bairro Vila Antunes - CDHU com Obras Complementares”. A estimativa é que a construção tenha aproximadamente em 1751,15 metros quadrados para execução do objeto indicado, atendendo assim a necessidade local.

Para avaliar a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação em questão, seu alinhamento foi realizado com as diretrizes da Lei de licitações (Lei 14.133/2021).

Considerando a necessidade de contratar uma empresa para a referida obra, a realização de um processo de licitação se justifica face ao interesse público de prover mais segurança ante ao risco e qualidade de vida aos transeuntes do local.

Em Consulta na Prefeitura de Tapiraí.

- Referente a Construção da Quadra de Futebol Society.
- Concorrência Nº 010/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 120/2024

A solução mais adequada para esta execução da obra seria por meio de realização de licitação, esta modalidade oferece vantagens como transparência, competitividade, eficiência na contratação e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, atendendo aos princípios de isonomia e objetividade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).”

A solução proposta contempla a implantação de um módulo esportivo completo, projetado para atender às demandas comunitárias de lazer, prática esportiva e integração social. O conjunto será composto por quadra de futebol society, quadra de basquete 3x3 e pista de caminhada, além de obras complementares que incluem drenagem, calçadas de acesso, rampas de acessibilidade, iluminação esportiva e paisagismo.

A concepção do projeto busca garantir durabilidade, segurança, acessibilidade e baixo custo de manutenção, observando o ciclo de vida útil do empreendimento desde a implantação até a operação. Os materiais e sistemas construtivos serão definidos com base em critérios de resistência, sustentabilidade e desempenho técnico, priorizando o uso de revestimentos esportivos certificados, gramado sintético de alta durabilidade, concreto usinado para calçadas e estruturas metálicas galvanizadas ou pintadas para maior proteção contra intempéries.

O sistema de iluminação esportiva e de entorno será executado conforme as normas da ABNT, garantindo níveis adequados de luminosidade, eficiência energética e segurança dos usuários. As instalações elétricas seguirão as normas NBR 5410 e NBR 15575, com dispositivos de proteção e aterramento adequados. Já o sistema de drenagem pluvial será dimensionado de acordo com a NBR 10844, assegurando o escoamento adequado das águas e evitando alagamentos e degradação do pavimento.

Durante a execução, será observada a adoção de boas práticas de engenharia e segurança, com controle de qualidade dos materiais, inspeção periódica dos serviços e cumprimento do cronograma físico-financeiro. Após a conclusão, o espaço esportivo será entregue totalmente funcional, com garantia mínima de desempenho estrutural, elétrico e de revestimentos, conforme especificações do contrato e normas aplicáveis.

O ciclo de vida do objeto prevê facilidade de manutenção e operação, garantindo que a infraestrutura possa ser utilizada continuamente pela comunidade, com baixo custo operacional e alta eficiência, consolidando o módulo esportivo como um equipamento público sustentável, moderno e de grande relevância social.

A concepção geral do projeto busca atender às diretrizes do município para o desenvolvimento urbano sustentável, proporcionando um espaço multifuncional de esporte, lazer e integração comunitária, contribuindo para o bem-estar da população e a valorização da região.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

"Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020)."

A estimativa de quantidades, foi elaborada com base nas dimensões e características previstas para a quadra tipo “Areninha”, considerando uma área aproximada de 1.751,15m², incluindo campo esportivo, pista de caminhada, drenagem e áreas de circulação. Os quantitativos foram obtidos a partir de levantamentos técnicos e de referências de obras similares.

Os principais itens estimados para a execução são:

Serviços preliminares e de implantação: limpeza, regularização e preparação do terreno, locação da obra em área aproximada de 1.751,15m²;

Terraplanagem: escavação, regularização e compactação do subleito;

Base e sub-base de brita graduada;

Gramado sintético esportivo;

Pista de caminhada: execução em concreto desempenado;

Quadra de basquete 3x3;

Fechamento perimetral (alambrado): estrutura metálica galvanizada;

Iluminação esportiva;

Piso em concreto armado;

Equipamentos esportivos e mobiliário urbano: traves metálicas, bancos, lixeiras e postes de rede, conforme padrão municipal.

Os quantitativos servirão de base para o orçamento estimativo e deverão ser confirmados e ajustados na etapa de projeto executivo, considerando as condições reais do terreno e as especificações técnicas de execução. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020)."

A estimativa apresentada foi obtida através do levantamento para execução do módulo a ser instalado.

Referente a execução do objeto, foram coletados dados para composição de valores. Segue abaixo a estimativa elaborada, considerando a estrutura necessária.

1- EXECUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO	\$ 988.716,93
---------------------------------	---------------

A Somatória do valor estimado é de R\$ 988.716,93.

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária e serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)."

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções,

bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Cabe destacar que executar serviços de forma individual, caso uma contratada não consiga concluir a obra, o objeto por si só ficará inútil, como por exemplo, executar o sistema de drenagem em separado, caso a contratada não execute o objeto, terá comprometido a execução da pavimentação que não poderá ocorrer sem que o sistema de drenagem esteja pronto e em funcionamento.

Portanto recomendamos que a contratação ocorra de forma única, sem fracionamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

“Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).”

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

“Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).”

Conforme estabelecido no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021, é necessário demonstrar a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), sempre que elaborado, para indicar o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração Pública. No entanto, o Município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações (PAC).

Os serviços de objeto dessa contratação serão financiados através de **E****menda**
Impositiva, através de Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da prefeitura municipal de Cajati.

Apesar disso, a presente contratação segue todos os princípios legais e administrativos pertinentes, e está em consonância com as diretrizes gerais da administração pública local. Espera-se que a presente contratação esteja adequadamente inserida no planejamento geral, garantindo a aderência a todas as normativas e à política de contratações do município. Essa situação não compromete o andamento do presente estudo técnico, uma vez que o projeto atende a uma necessidade imediata e essencial para o município, justificando a continuidade do processo.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

“Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).”

A execução da construção do Módulo Esportivo no Bairro Vila Antunes - CDHU tem como principal resultado a implantação de um equipamento público de lazer e esporte que proporcionará melhoria significativa na qualidade de vida dos moradores, fomentando práticas esportivas, atividades físicas, convivência comunitária e inclusão social.

Com a entrega do complexo, espera-se o aproveitamento integral da área pública, hoje subutilizada, transformando-a em um espaço seguro, iluminado e funcional, adequado para uso diurno e noturno. A quadra de futebol society, a quadra de basquete 3x3 e a pista de caminhada atenderão diferentes faixas etárias, incentivando hábitos saudáveis e o convívio entre crianças, jovens e adultos.

A infraestrutura planejada — incluindo iluminação esportiva, drenagem, calçadas acessíveis, paisagismo e sinalização — garantirá um espaço inclusivo e acessível, conforme as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050, assegurando a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O sistema de drenagem evitará acúmulo de águas pluviais, aumentando a durabilidade das estruturas e reduzindo custos futuros de manutenção.

O projeto também busca resultados ambientais e sociais positivos, como a valorização urbana da área, o estímulo à ocupação ordenada do espaço público e o fortalecimento das políticas municipais de esporte e lazer. O módulo esportivo contribuirá para a diminuição de áreas ociosas e para a redução de índices de vandalismo e insegurança, favorecendo a integração da comunidade.

Ao final, pretende-se obter um equipamento público completo, moderno e sustentável, que atenda aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos, garantindo vida útil prolongada, baixo custo de manutenção e alto valor social agregado, tornando-se um ponto de referência para a prática esportiva e para o desenvolvimento comunitário do Bairro CDHU e regiões adjacentes.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de pavimentação, de acordo com o Projeto Executivo, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior do que será definido em projeto.

Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, o próximo passo se consubstancia no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da obra.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020.)*

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

- a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.
- b) Quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
- c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
- d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
- c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020.)*

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

***Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

A contratação para execução da construção do Módulo Esportivo no Bairro CDHU revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e social, considerando as condições atuais do local e a relevância pública do investimento.

Do ponto de vista técnico, o projeto possui soluções construtivas adequadas às características do terreno e aos parâmetros urbanísticos vigentes, observando as normas da ABNT, as exigências de acessibilidade (NBR 9050), drenagem pluvial (NBR 15527) e infraestrutura esportiva, assegurando a segurança estrutural, a durabilidade e a funcionalidade do empreendimento. Os insumos e técnicas empregadas são de uso corrente no mercado, o que garante disponibilidade de materiais e mão de obra qualificada para execução dentro do cronograma previsto.

Sob o aspecto operacional, o Município dispõe de condições de gestão e fiscalização adequadas para acompanhar a execução da obra, garantindo o cumprimento dos prazos, da qualidade técnica e das exigências legais, como a emissão de ARTs, medições e relatórios de acompanhamento físico-financeiro.

Em termos econômicos, a obra apresenta excelente relação custo-benefício, uma vez que o investimento na infraestrutura esportiva promove benefícios coletivos duradouros, reduzindo custos futuros com manutenção de áreas degradadas e fomentando o desenvolvimento social e urbano da comunidade local. Os recursos poderão ser provenientes de dotações

orçamentárias municipais e/ou convênios com órgãos estaduais e federais, assegurando a viabilidade financeira da contratação.

Por fim, sob o aspecto social e ambiental, a implantação do módulo esportivo atenderá à demanda identificada pelos moradores do CDHU e entorno, promovendo lazer, bem-estar e integração comunitária. A destinação adequada da área, hoje subutilizada, contribuirá para a melhoria do ambiente urbano, o incentivo à prática esportiva e a valorização da região.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável e justificável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de alinhar-se às diretrizes do planejamento municipal e às políticas públicas de esporte, lazer e desenvolvimento urbano sustentável.

Dessa forma, conclui-se que a execução da quadra é totalmente viável, atendendo aos critérios técnicos, legais e sociais estabelecidos pela administração municipal, e proporcionando benefícios duradouros à população da Vila Antunes e regiões adjacentes.

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia, conforme definido no Termo de Referência e Edital, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

Cajati, 24 de novembro de 2025

Douglas Pelegri de Oliveira
Técnico em Edificações – CFT nº 36174972844



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC25-8976-4B3D-BC98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA (CPF 361.XXX.XXX-44) em 01/12/2025 16:28:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC25-8976-4B3D-BC98>

Solicitamos providenciar a reserva de recursos orçamentários e posterior contratação de uma empresa especializada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de módulo esportivo (areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU e obras complementares.

Justificativa: Será construído um Módulo Esportivo (Areninha) no Bairro Vila Antunes (CDHU), e obras complementares, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que busca ampliar e modernizar os espaços públicos destinados ao esporte. O local já servia como ponto de encontro da comunidade, especialmente dos jovens, porém, ao longo do tempo, passou a carecer de infraestrutura adequada para a prática esportiva e de lazer. A implantação do novo espaço garantirá um ambiente estruturado e seguro, incentivando a prática regular de atividades físicas, reduzindo a ociosidade e fortalecendo ações voltadas ao bem-estar da população. As modalidades contempladas — Futebol Society e Basquete 3x3 — foram escolhidas por sua ampla aceitação e pela capacidade de promover inclusão e integração social na comunidade.

Parte dessa obra será financiada através de recursos de emenda impositiva.

Orçamento Base: R\$ 988.716,93 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Critério de medição: por evento, frente de obra concluída.

Deverá ter aptidão para a Contratação de empresa especializada para construção de módulo esportivo (areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU e obras complementares, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

DESCRÍÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL	UNID	QT. MÍNIMA
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	52,80
ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	M2	1.642,08
GRAMA SINTETICA VERDE, EM POLIETILENO OU SIMILAR	M2	528,00
REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA, OU SIMILAR	M2	528,00
TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	381,00
TEL A GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	478,14

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Capacidade Técnica Profissional
Descrição
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)
ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO
GRAMA SINTETICA VERDE, EM POLIETILENO OU SIMILAR
REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA, OU SIMILAR
TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (art.67 da Lei 14.133/2021). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação.

As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Segue anexo: DFD – Documento de Formalização de Demanda, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo, Termo de Referencia, Resumo Projeto Básico, Projetos (Fls.: 01/06; 02/06; 03/06; 04/06; 05/06 e 06/06), ART.

Sem mais,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Jainir dos Santos Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ciente e de acordo

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

2620252146358

1. Responsável Técnico

SILVÉRIO DOMINGUES

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2602010090

Empresa Contratada:

Registro: 5061285557-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

Endereço: Praça DO PAÇO MUNICIPAL

Nº: 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cajati

UF: SP

CEP: 11950-000

Contrato:

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1,00

Celebrado em: 03/11/2011

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida AGUAI

Nº:

Complemento:

Bairro: VILA ANTUNES

Cidade: Cajati

UF: SP

CEP: 11950-000

Data de Início: 28/11/2025

Previsão de Término: 28/11/2026

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Esportivo

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Projeto Arquitetônico	de concepção de elemento urbanístico	de equipamento e acessório urbano	1210,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE MODULOS ESPORTIVOS (ARENINHA), NO BAIRRO VILA ANTUNES

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAJATI 28 de 11 de 2025
 Local data

SILVÉRIO DÓMINGUES - CPF: 129.409.758-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 017 18 11
 E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 103,03

Registrada em: 28/11/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620252146358

Versão do sistema

Impresso em: 28/11/2025 17:20:32

Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B37C-29E6-2CC2-6130> e informe o código B37C-29E6-2CC2-6130



Autenticação de AR
 2620252146358





DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
	Total Despesas Indiretas		0,00%
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
	Total Bonificação		0,00%
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	0,00%
	Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)}$		-1
			0,00%

Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/B37C-29E6-2CC2-6130> e informe o código B37C-29E6-2CC2-6130



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA) NO BAIRRO VILA ANTUNES – CDHU E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAIS:

AVENIDA AGUAÍ, SN - BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

Descrição: SISTEMA DE LAZER - ARENINHA

MUNICÍPIO: CAJATI/SP.

Notas Gerais:

- a) SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, O NIVELAMENTO DO TERRENO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- b) TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA DEVERÃO SER COMPROVADAMENTE DE BOA QUALIDADE E SATISFAZER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE MEMORIAL E NO RESPECTIVO PROJETO;
- c) TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM COMPLETA OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DE BOA TÉCNICA, DEVENDO AINDA SATISFAZER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS BRASILEIRAS.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

Fornecimento e instalação de placa de obra confeccionada em chapa galvanizada e estrutura de madeira, conforme modelo padrão AF_03/2022_PS, assegurando a adequada identificação da obra e atendimento às normas legais de comunicação visual.

CONTAINER PARA ESCRITÓRIO

O item remunera a locação de container metálico 2,30 x 6,00 m, altura 2,50 m, completo com sanitário, para uso administrativo e apoio técnico, garantindo funcionalidade e segurança aos profissionais no canteiro.

LOCAÇÃO DE CONVENCIONAL DE OBRA

Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

TERRAPLANAGEM LIMPEZA MECÂNICAZADA

Considera remoção de camada vegetal, arbustos e pequenas árvores (diâmetro inferior a 0,20 m) com trator de esteiras, preparando o terreno para a regularização.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

Considera nivelamento e compactação do subleito com solo arenoso, garantindo a resistência e a estabilidade necessárias às estruturas e pavimentos a serem implantados.

INFRAESTRUTURA

LASTRO DE BRITA

Considera aplicação de camada de 10 cm de espessura de material granular (brita nº 1 e nº 2), para regularização e drenagem.

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA

Considera execução de formas de madeira serrada para delimitação de radier, com 4 utilizações, conforme norma AF_09/2021.

CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL

Considera a utilização de concreto usinado bombeável, classe C25, com brita 0 e 1, slump 100 ± 20 mm, seguido de lançamento, adensamento e acabamento com bomba.

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Considera lançamento do concreto que será empregado na concretagem.

ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO

Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

GRAMA SINTETICA VERDE, EM POLIETILENO, TIPO FIBRILADA COM 50 MM DE ALTURA

Considera a aplicação de grama sintética verde fibrilada com 50 mm de altura.

REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA, ESPESSURA DE 4 MM - COLADO

Considera revestimento em borracha sintética de 4 mm, colado sobre o piso, garantindo conforto e durabilidade.

TRAVE OFICIAL SOCIETY

Considera instalação de traves oficiais para futebol society, conforme medidas constante em projeto.

QUADRA DE BASQUETE

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024

Considera a execução de lastro granular (10 cm)

PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM

Considera a execução do piso em concreto armado polido com 0,08 cm de espessura.

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Considera o bombeamento, adensamento e acabamento conforme AF_02/2022.

QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25 C

Considera a instalação de tabelas metálicas modelo QE-37 com galvanização a fogo e pintura esmalte, fixadas sobre fundações tipo broca Ø 25 cm.

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Considera a pintura acrílica do piso com três demãos, incluindo fundo preparador, conforme AF_05/2021.

SISTEMA DE DRENAGEM

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Considerado conforme traçado do projeto executivo.

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M³

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 200 kg de cimento por m³ de concreto.

FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando as áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO

Será medida pelo volume de argamassa aplicada (m³).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa impermeável com aditivo hidrófugo, compreendendo:

- Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia (1:3);
- Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais; referência comercial Vedacit da Otto Baumgart, Sika 1 da Sika ou equivalente;
- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços;
- Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento;
- Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.

TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM

Considera o fornecimento de tampa de concreto pré moldada perfurada na largura de 25cm.

ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019

Considera a utilização de argamassa traço 1:4, com impermeabilizante, preparada mecanicamente em betoneira de 400 L.

TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

Considera a instalação de tubos de PVC série R, DN 150 mm, para condução de águas pluviais.

CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO

Considera a execução de caixas 60 x 60 cm em concreto, para inspeção e manutenção.

**FECHAMENTO
VIGA BALDRAME E ALAMBRADO**

BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

Considera a execução de brocas em concreto armado Ø 25 cm e escavação manual de valas com lastro de brita de 10 cm.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Considerado conforme traçado do projeto executivo.

**LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2),
APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024**

Considera a execução de lastro granular (10 cm)

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

O item considera a armação em Aço CA – 50, incluindo a montagem.

**CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO,
ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS**

Considera a utilização de concreto bombeável, seguido de lançamento, adensamento e acabamento com bomba.

REATERRAMENTO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023

Considera reaterro para fechamento das vala, o item remunera com placa vibratória.

ALAMBRADO SOCIETY/ QUADRA BASQUETE

TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE

Considera estrutura metálica com tubos galvanizados (montantes Ø2", para sustentação de tela de alambrado.

TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10

Considera tela galvanizada de malha 2" no Fio 10.

PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE

Considera pintura em tinta acrílica pulverizada sobre as superfícies metálicas, com duas demãos.

PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA

Considera portal do tipo gradil, sob medida, com informações em projeto.

ILUMINAÇÃO

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Considerado conforme traçado do projeto executivo.

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS

Execução de entrada de energia elétrica subterrânea bifásica, com caixa de embutir, cabos de cobre 10 mm² e disjuntor tipo DIN 50A, conforme norma NBR 5410. Inclui instalação em vala com eletroduto PVC reforçado, conexões e fixações adequadas, garantindo segurança e conformidade técnica. Não inclui mureta de alvenaria.

REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Considera compactação com soquete ou compactador de percussão.

ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM

Considera instalação e eletrodutos com diam de 32mm.

POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 13,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO C-23

Considera a instalação de postes de concreto armado C-23 de 13 m.

ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,9 M DE SOLO - SOMENTE INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO. AF_04/2025

Considera o assentamento de poste de comprimento de 13m com 1m de concreto e 0,90 de solo.

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Considera a instalação de disjuntor bipolar 50A.

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Considera a instalação de disjuntor bipolar 10A.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção 16 mm², tensão 0,6/1,0 kV, destinado à rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, conforme NBR 7286.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5 mm², anti-chama, tensão 450/750 V, para circuitos terminais de iluminação e tomadas, conforme NBR 5410.

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS

Fornecimento e instalação de luminária LED para iluminação pública, potência entre 240 W e 350 W, corpo em alumínio injetado e proteção IP66.

CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS

Será medido por unidade de cruzeta instalada (un).

O item remunera o fornecimento de cruzeta reforçada, em ferro galvanizado a fogo, para a fixação de quatro luminárias externas; referência YT-10/4 1000W da Yluminart

e SBC-704/S-R 4 da Shomei ou equivalente; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da cruzeta.

HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Considera instalação de hastes de aterramento 5/8" x 3 m.

CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM

Considera a instalação de caixas de passagem metálicas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Execução de alvenaria de vedação com blocos vazados de concreto 14x19x29 cm (espessura 14 cm), assentados com argamassa de cimento e areia, preparada em betoneira, conforme NBR 15961.

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Aplicação de chapisco manual em superfícies de alvenaria e concreto aparente, utilizando argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparada em betoneira 400 L, para regularização e aderência de revestimentos.

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

Execução de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), preparo mecânico em betoneira 400 L e aplicação manual em panos de fachada com vãos, espessura média de 25 mm.

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Aplicação de tinta látex acrílica premium em paredes externas, com duas demãos e fundo preparador.

PISTA DE CAMINHADA

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024

Execução de lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, com espessura de 5 cm, devidamente compactado e nivelado.

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M³

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 200 kg de cimento por m³ de concreto.

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Lançamento de concreto com bomba, adensamento e acabamento em estruturas, garantindo nivelamento e resistência conforme NBR 14931.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ACABAMENTO MURETAS

MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Aplicação de massa única em argamassa industrializada, com preparo mecânico e projeção em paredes internas, espessura 10 mm, utilizando taliscas para nivelamento e acabamento uniforme.

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

Aplicação manual de tinta acrílica para piso, com duas demãos e fundo preparador, garantindo resistência e acabamento uniforme.

CONTENÇÃO E TALUDE - AVENIDA AGUAÍ

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Execução de valas manuais conforme profundidade e largura de projeto, para fundações, drenagem e infraestrutura, com destinação adequada do material escavado.

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024

Execução de lastro em material granular, aplicado em base de piso ou laje sobre solo, com espessura de 5 cm, nivelado e compactado.

PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022

Assentamento de pedra argamassada com traço 1:3 (cimento e areia), 40% de argamassa em volume, utilizando pedra de mão comercial, garantindo estabilidade e acabamento regular.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024

Regularização e compactação de subleito arenoso, conforme normas de pavimentação, garantindo resistência e nivelamento adequados.

PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024

Plantio de grama Esmeralda, São Carlos ou Curitibana, em placas, garantindo cobertura total e nivelamento do terreno.

FECHAMENTO MURO

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Execução de valas manuais conforme profundidade e largura de projeto, para fundações, drenagem e infraestrutura, com destinação adequada do material escavado.

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024

Execução de lastro em material granular, aplicado em base de piso ou laje sobre solo, com espessura de 5 cm, nivelado e compactado.

CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)

Fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100 ± 20 mm, conforme NBR 8953, incluindo disponibilização de bomba, sem lançamento.

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Execução de lançamento com uso de bomba, adensamento mecânico e acabamento de concreto em estruturas, conforme procedimentos da NBR 14931, assegurando qualidade e resistência do elemento estrutural.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023
Aplicação de emulsão asfáltica impermeabilizante em duas demãos, promovendo proteção superficial de elementos de concreto contra umidade e infiltrações.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa

Fornecimento e montagem de vergalhões de aço CA-60, diâmetros de 4,2 mm a 7,0 mm, conforme NBR 7480, utilizados em armaduras de reforço e telas estruturais.

ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022

Execução de alvenaria estrutural em blocos de concreto 14x19x39 cm, utilizando argamassa de assentamento preparada em betoneira, conforme NBR 15961.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA

Execução de cimalha em concreto armado com pingadeira, garantindo acabamento e escoamento de águas pluviais.

PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA

Fabricação e instalação de porta ou portão tipo gradil sob medida, com estrutura metálica galvanizada, conforme dimensões de projeto.

PORTAL

TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Aplicação de tinta acrílica antimofo, com preparo prévio da superfície, garantindo acabamento durável e proteção contra fungos.

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M³

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 200 kg de cimento por m³ de concreto.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA

Fornecimento e montagem de vergalhões de aço CA-60, diâmetros de 4,2 mm a 7,0 mm, conforme NBR 7480, utilizados em armaduras de reforço e telas estruturais

LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

Execução de lançamento com uso de bomba, adensamento mecânico e acabamento superficial de concreto em elementos estruturais, garantindo o adensamento homogêneo e a eliminação de vazios.

FINAL DE OBRA

BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM 3 PÉS, COMPRIMENTO 300 CM

Instalação de banco em concreto pré-moldado, com 3 pés e comprimento de 3,00 m, fixado sobre base regularizada.

LIXEIRA DUPLA

Instalação de lixeira dupla, sobre piso de concreto existente.

MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM

Plantio de mudas de arbustos floríferos (Clúsia, Gardênia, Moreia Branca, Azaleia ou similar), altura 50 a 70 cm, para paisagismo final.

Cajati, 24 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA)			Valor da Obra:		R\$ 988.716,93		PROPOSTA DO LICITANTE:	R\$
LOCAL:	AV. AGUAÍ, SN, VILA ANTUNES			Prazo da Obra:		180 DIAS			
UNIDADE REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			Data Referência:		NOVEMBRO		BDI LICITANTE:	
				BDI:	26,06%				
	FONTE	COD.	Descrição dos serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)
1.		1.	SERVIÇOS PRELIMINARES / IDENTIFICAÇÃO DE OBRA						
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 469,74	R\$ 592,16	R\$ 3.552,96	R\$
1.2	SINAPI	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	6,00	R\$ 847,50	R\$ 1.068,38	R\$ 6.410,28	R\$
1.3	CDHU	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	229,16	R\$ 17,38	R\$ 21,91	R\$ 5.020,90	R\$
							SUBTOTAL	R\$ 14.984,14	SUBTOTAL - 1.
2.		2.	TERRAPLANAGEM						
2.1		2.1	NIVELAMENTO						
2.1.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1751,15	R\$ 0,72	R\$ 0,91	R\$ 1.593,55	R\$
2.1.2	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1751,15	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 3.379,72	R\$
							SUBTOTAL	R\$ 4.973,27	SUBTOTAL - 2.1
3.		3.	INFRAESTRUTURA						
3.1		3.1	PISO DA QUADRA SOCIETY						
3.1.1	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	52,80	R\$ 162,93	R\$ 205,39	R\$ 10.844,59	R\$
3.1.2	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	15,60	R\$ 157,31	R\$ 198,31	R\$ 3.093,64	R\$
3.1.3	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	105,60	R\$ 481,43	R\$ 606,90	R\$ 64.088,64	R\$
3.1.4	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	105,60	R\$ 53,10	R\$ 66,94	R\$ 7.068,86	R\$
3.1.5	CDHU	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	3284,16	R\$ 10,08	R\$ 12,71	R\$ 41.741,67	R\$
3.1.6	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 01	GRAMA SINTETICA VERDE, EM POLIETILENO, TIPO FIBRILADA COM 50 MM DE ALTURA	M2	1056,00	R\$ 82,75	R\$ 104,31	R\$ 110.151,36	R\$
3.1.7	CDHU	21.01.100	REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA, ESPESSURA DE 4 MM - COLADO	M2	1056,00	R\$ 133,97	R\$ 168,89	R\$ 178.347,84	R\$
3.1.7	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 02	TRAVE OFICIAL SOCIETY	un.	2,00	R\$ 3.306,66	R\$ 4.168,45	R\$ 8.336,90	R\$
							SUBTOTAL	R\$ 423.673,50	SUBTOTAL - 3.1
3.2		3.2	QUADRA BASQUETE						
3.2.1	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	11,05	R\$ 162,93	R\$ 205,39	R\$ 2.269,56	R\$
3.2.2	FDE	13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	221,00	R\$ 132,31	R\$ 166,79	R\$ 36.860,59	R\$
3.2.3	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	17,68	R\$ 53,10	R\$ 66,94	R\$ 1.183,50	R\$
3.2.4	FDE	16.04.025	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25 CM	un	1,00	R\$ 7.299,62	R\$ 9.202,04	R\$ 9.202,04	R\$
3.2.5	SINAPI	10-24-92	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	221,00	R\$ 30,59	R\$ 38,56	R\$ 8.521,76	R\$
							SUBTOTAL	R\$ 58.037,45	SUBTOTAL - 3.2

Assinado por 5 pessoas: JUNIOR DOS SANTOS NEVES, LUNIZ HENRIQUE, MARCOS REGINA, ARMANDO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B37C-29E6-2CC2-6130> e informe o código B37C-29E6-2CC2-6130



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA)			Valor da Obra:			R\$ 988.716,93		PROPOSTA DO LICITANTE:	R\$
LOCAL:	AV. AGUAÍ, SN, VILA ANTUNES			Prazo da Obra:			180 DIAS			
UNIDADE REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			Data Referência:			NOVEMBRO		BDI LICITANTE:	
							BDI:	26,06%		
	FONTE	COD.	Descrição dos serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
4.	4.	DRENAGEM								
4.1.1	SINAPI	93358	ESCAVACÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	27,80	R\$ 112,81	R\$ 142,21	R\$ 3.953,44		R\$
4.1.2	CDHU	11.04.040	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M ³	M3	5,28	R\$ 427,63	R\$ 539,08	R\$ 2.846,34		R\$
4.1.3	CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	35,20	R\$ 103,63	R\$ 130,64	R\$ 4.598,53		R\$
4.1.4	CDHU	32.17.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	1,58	R\$ 828,76	R\$ 1.044,75	R\$ 1.650,71		R\$
4.1.5	FDE	16.05.047	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	m	88,00	R\$ 109,53	R\$ 138,08	R\$ 12.151,04		R\$
4.1.6	SINAPI	100481	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2,64	R\$ 569,00	R\$ 717,29	R\$ 1.893,65		R\$
4.1.7	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	61,00	R\$ 75,55	R\$ 95,24	R\$ 5.809,64		R\$
4.1.8	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECÇÃO 60X60CM PARA ESGOTO	un	3,00	R\$ 735,89	R\$ 927,68	R\$ 2.783,04		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 35.686,39	SUBTOTAL - 4.	R\$
5.	5.	FECHAMENTO								
5.1	5.1	VIGA BALDRAME								
5.1.1	CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	113,00	R\$ 79,83	R\$ 100,64	R\$ 11.372,32		R\$
5.1.2	CDHU	06.01.020	ESCAVACÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^ª E 2 ^ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	7,17	R\$ 51,10	R\$ 64,42	R\$ 461,89		R\$
5.1.3	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,79	R\$ 162,93	R\$ 205,39	R\$ 367,65		R\$
5.1.4	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	495,80	R\$ 9,86	R\$ 12,43	R\$ 6.162,79		R\$
5.1.5	SINAPI	103685	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	5,39	R\$ 589,12	R\$ 742,66	R\$ 4.002,94		R\$
5.1.6	CDHU	06.11.020	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	3,59	R\$ 8,79	R\$ 11,08	R\$ 39,78		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 22.407,37	SUBTOTAL - 5.1	R\$
5.2	5.2	ALAMBRADO SOCIETY / QUADRA DE BASQUETE								
5.1.1	FDE	16.80.012	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	m	762,00	R\$ 103,91	R\$ 130,99	R\$ 99.814,38		R\$
5.1.2	SIURB	178015	TELÀ GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	956,28	R\$ 100,18	R\$ 126,29	R\$ 120.768,60		R\$
5.1.3	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020 PE	M2	152,40	R\$ 26,57	R\$ 33,49	R\$ 5.103,88		R\$
5.1.4	CDHU	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	5,28	R\$ 947,97	R\$ 1.195,03	R\$ 6.309,76		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 231.996,62	SUBTOTAL - 5.2	R\$
6.	6.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO								
6.1.1	CDHU	06.01.020	ESCAVACÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^ª E 2 ^ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	3,31	R\$ 51,10	R\$ 64,42	R\$ 213,23		R\$
6.1.2	SINAPI	101525	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020 PS	UN	1,00	R\$ 1.099,32	R\$ 1.385,83	R\$ 1.385,83		R\$
6.1.3	CDHU	06.11.020	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	M3	3,31	R\$ 8,79	R\$ 11,08	R\$ 36,67		R\$
6.1.4	CDHU	38.19.220	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	165,83	R\$ 20,65	R\$ 26,03	R\$ 4.316,55		R\$
6.1.6	CDHU	68.01.810	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H=12,00 M	UN.	5,00	R\$ 3.627,11	R\$ 4.572,41	R\$ 22.862,05		R\$
6.1.8	SINAPI	100617	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,9 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_04/2025	UN	5,00	R\$ 1.315,03	R\$ 1.657,75	R\$ 8.288,75		R\$
6.1.9	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	5,00	R\$ 168,55	R\$ 212,48	R\$ 1.062,40		R\$
6.1.10	CDHU	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEP 90°C	M	497,49	R\$ 17,85	R\$ 22,50	R\$ 11.193,53		R\$

Assinado por 3 pessoas: JUANNE DOS SANTOS GOMES, LUIZ HENRIQUE NEVES, LUCAS FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao>



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA)				Valor da Obra:	R\$ 988.716,93		PROPOSTA DO LICITANTE:	R\$
LOCAL:	AV. AGUAÍ, SN, VILA ANTUNES				Prazo da Obra:	180 DIAS			
UNIDADE REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				Data Referência:	NOVEMBRO		BDI LICITANTE:	
					BDI:	26,06%			
FONTE	COD.	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
6.1.11	CDHU	39.21.020 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEP 90°C	M	225,00	R\$ 3,50	R\$ 4,41	R\$ 992,25		R\$
6.1.12	SINAPI	101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	15,00	R\$ 761,36	R\$ 959,79	R\$ 14.396,85		R\$
6.1.13	CDHU	41.10.070 CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS	UN	5,00	R\$ 783,98	R\$ 988,30	R\$ 4.941,50		R\$
6.1.14	SINAPI	96985 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	R\$ 88,33	R\$ 111,35	R\$ 556,75		R\$
6.1.15	SINAPI	39774 CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM	UN.	9,00	R\$ 128,04	R\$ 161,41	R\$ 1.452,69		R\$
6.1.16	SINAPI	103342 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,96	R\$ 122,70	R\$ 154,68	R\$ 2.004,65		R\$
6.1.17	SINAPI	87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	12,96	R\$ 7,70	R\$ 9,71	R\$ 125,84		R\$
6.1.18	SINAPI	87775 EMOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	12,96	R\$ 60,32	R\$ 76,04	R\$ 985,48		R\$
6.1.19	SINAPI	88489 PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3,24	R\$ 14,59	R\$ 18,39	R\$ 59,58		R\$
					SUBTOTAL	R\$ 74.874,60	SUBTOTAL - 6.	R\$	
7.	7.	PISTA DE CAMINHADA							
7.1	7.1	PASSEIO CALCADA							
7.1.1	SINAPI	96622 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	29,22	R\$ 193,66	R\$ 244,13	R\$ 7.133,48		R\$
7.1.2	CDHU	11.04.040 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M ³	M3	22,55	R\$ 427,63	R\$ 539,08	R\$ 12.156,25		R\$
7.1.3	CDHU	10.01.040 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	1169,26	R\$ 9,86	R\$ 12,43	R\$ 14.533,90		R\$
7.1.4	SINAPI	103673 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	46,57	R\$ 53,10	R\$ 66,94	R\$ 3.117,40		R\$
					SUBTOTAL	R\$ 36.941,03	SUBTOTAL - 7.1	R\$	
8.	8.	ACABAMENTO MURETAS							
8.1	8.1	PINTURA							
8.1.1	SINAPI	104960 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCA. AF_03/2024	M2	33,70	R\$ 43,52	R\$ 54,86	R\$ 1.848,78		R\$
8.1.2	SINAPI	102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	33,70	R\$ 24,10	R\$ 30,38	R\$ 1.023,81		R\$
					SUBTOTAL	R\$ 2.872,59	SUBTOTAL - 8.1	R\$	
9.	9.	CONTENÇÃO TALUDE - AV. AGUAÍ							
9.1	9.1	FUNDACAO ACABAMENTO							
9.1.1	CDHU	06.01.020 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	6,16	R\$ 51,10	R\$ 64,42	R\$ 396,83		R\$
9.1.2	SINAPI	96622 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	6,16	R\$ 193,66	R\$ 244,13	R\$ 1.503,84		R\$
9.1.3	SINAPI	103800 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	14,80	R\$ 511,80	R\$ 645,19	R\$ 9.550,88		R\$



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA)			Valor da Obra:		R\$ 988.716,93		PROPOSTA DO LICITANTE:	R\$	
LOCAL:	AV. AGUAÍ, SN, VILA ANTUNES			Prazo da Obra:		180 DIAS				
UNIDADE REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			Data Referência:		NOVEMBRO		BDI LICITANTE:		
				BDI:	26,06%					
	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
9.1.4	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	190,00	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 366,70		R\$
9.1.5	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	190,00	R\$ 22,67	R\$ 28,58	R\$ 5.430,20		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 17.248,45	SUBTOTAL - 9.1	R\$
10.	10.	FECHAMENTO MURO								
10.1	10.1	FUNDAÇÃO ACABAMENTO								
10.1.1	CDHU	06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^º E 2 ^º CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	38,89	R\$ 51,10	R\$ 64,42	R\$ 2.505,29		R\$
10.1.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	1,70	R\$ 193,66	R\$ 244,13	R\$ 415,02		R\$
10.1.3	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	3,12	R\$ 481,43	R\$ 606,90	R\$ 1.893,53		R\$
10.1.4	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,12	R\$ 53,10	R\$ 66,94	R\$ 208,85		R\$
10.1.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	31,31	R\$ 43,60	R\$ 54,96	R\$ 1.720,80		R\$
10.1.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	114,15	R\$ 10,21	R\$ 12,87	R\$ 1.469,11		R\$
10.1.7	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	128,09	R\$ 104,19	R\$ 131,34	R\$ 16.823,34		R\$
10.1.8	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	109,52	R\$ 9,86	R\$ 12,43	R\$ 1.361,33		R\$
10.1.9	CDHU	14.20.020	CIMALHA EM CONCRETO COM PINGADEIRA	M	56,93	R\$ 11,97	R\$ 15,09	R\$ 859,07		R\$
10.1.10	CDHU	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	M2	4,00	R\$ 947,97	R\$ 1.195,03	R\$ 4.780,12		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 32.036,46	SUBTOTAL - 10.1	R\$
11.	11.	PORTAL								
11.1	11.1	REFORMA DO ACESSO								
11.1.1	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	124,50	R\$ 35,09	R\$ 44,24	R\$ 5.507,88		R\$
11.1.2	CDHU	11.04.040	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M ³	M3	10,92	R\$ 427,63	R\$ 539,08	R\$ 5.886,75		R\$
11.1.3	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	566,45	R\$ 10,21	R\$ 12,87	R\$ 7.290,21		R\$
11.1.4	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,92	R\$ 53,10	R\$ 66,94	R\$ 730,98		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 19.415,82	SUBTOTAL - 11.1	R\$
12.	12.	FINAL DE OBRA								
12.1	12.1	SERVICOS COMPLEMENTARES								
12.1.1	CDHU	35.04.150	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM 3 PÉS, COMPRIMENTO 300 CM	UN	6,00	R\$ 966,34	R\$ 1.218,19	R\$ 7.309,14		R\$
12.1.2	SIURB	18-16-20	LIXEIRA DUPLA	UN	4,00	R\$ 1.127,68	R\$ 1.421,58	R\$ 5.686,32		R\$
12.1.3	SINAPI	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN.	6,00	R\$ 75,86	R\$ 95,63	R\$ 573,78		R\$
							SUBTOTAL	R\$ 13.569,24	SUBTOTAL - 12.1	R\$
							TOTAL GERAL	R\$ 988.716,93	TOTAL GERAL	R\$

REFERÊNCIA: CDHU - 199 - COM DESONERAÇÃO
FDE 07/2025 - COM DESONERAÇÃO
SIURB - 07/2025
SINAPI - 09/2025

Cajati, 24 de novembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA)			Valor da Obra:	R\$ 988.716,93		PROPOSTA DO LICITANTE:	R\$
LOCAL:	AV. AGUAÍ, SN, VILA ANTUNES			Prazo da Obra:	180 DIAS			
UNIDADE REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			Data Referência:	NOVEMBRO		BDI LICITANTE:	
				BDI:	26,06%			
FONTE	COD.	Descrição dos serviços	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)
DADOS DO LICITANTE								
RAZÃO SOCIAL:								
CNPJ:								
ENDEREÇO:								
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:								
TEL. CONTATO:								
VALIDADE DA PROPOSTA:								
DATA DA PROPOSTA:								

Assinado por 3 pessoas: JAINIR DOS SANTOS NEVES, LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARREGO COSTA FERRERA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B37C-29E6-2CC2-6130> e informe o código B37C-29E6-2CC2-6130



MPLANTAÇÃO SEM ESCALA

PREF. MUNIC. DE CAJATI
SECRETARIA DE ESPORTES
PROJETO APROVADO



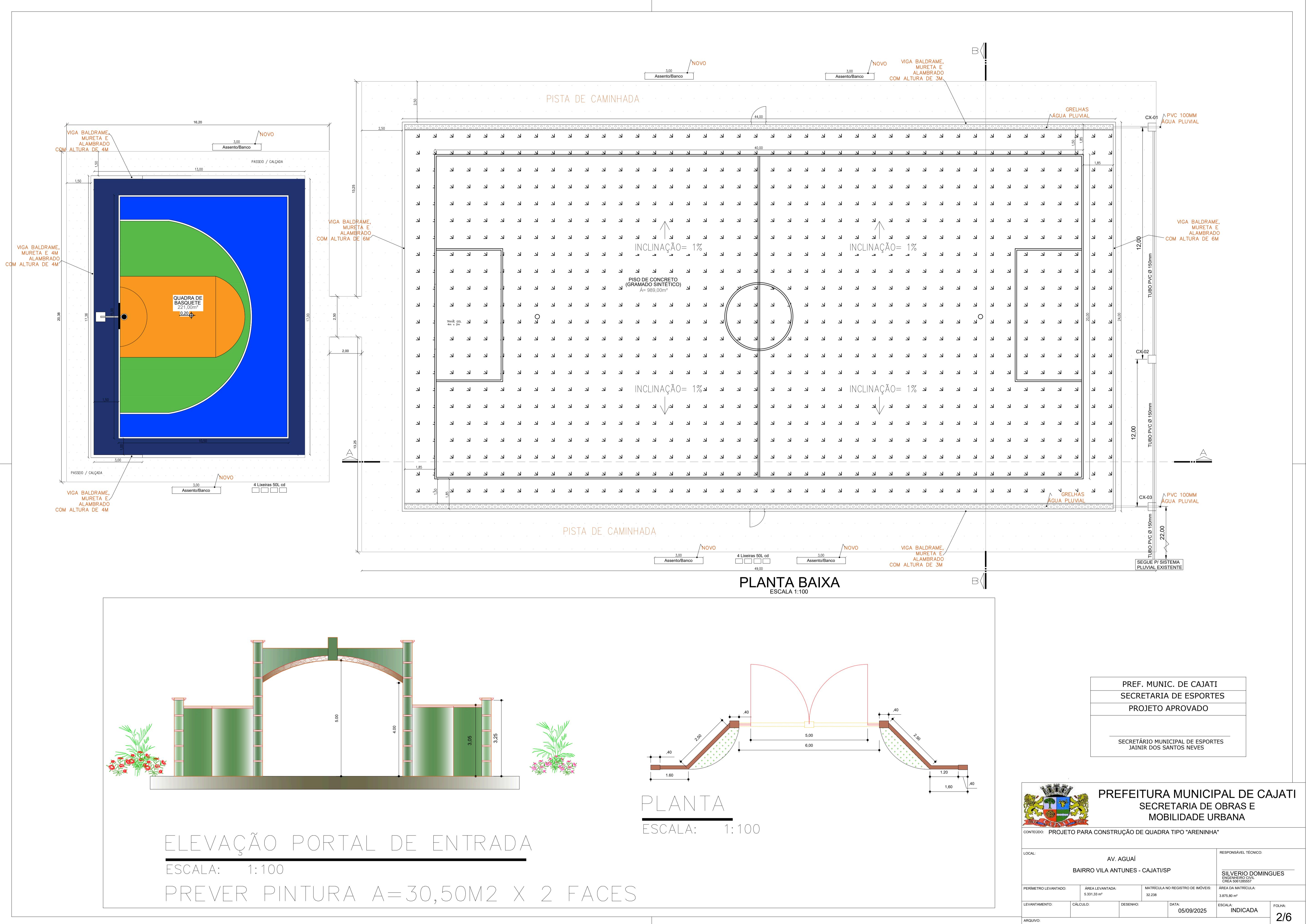
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA**

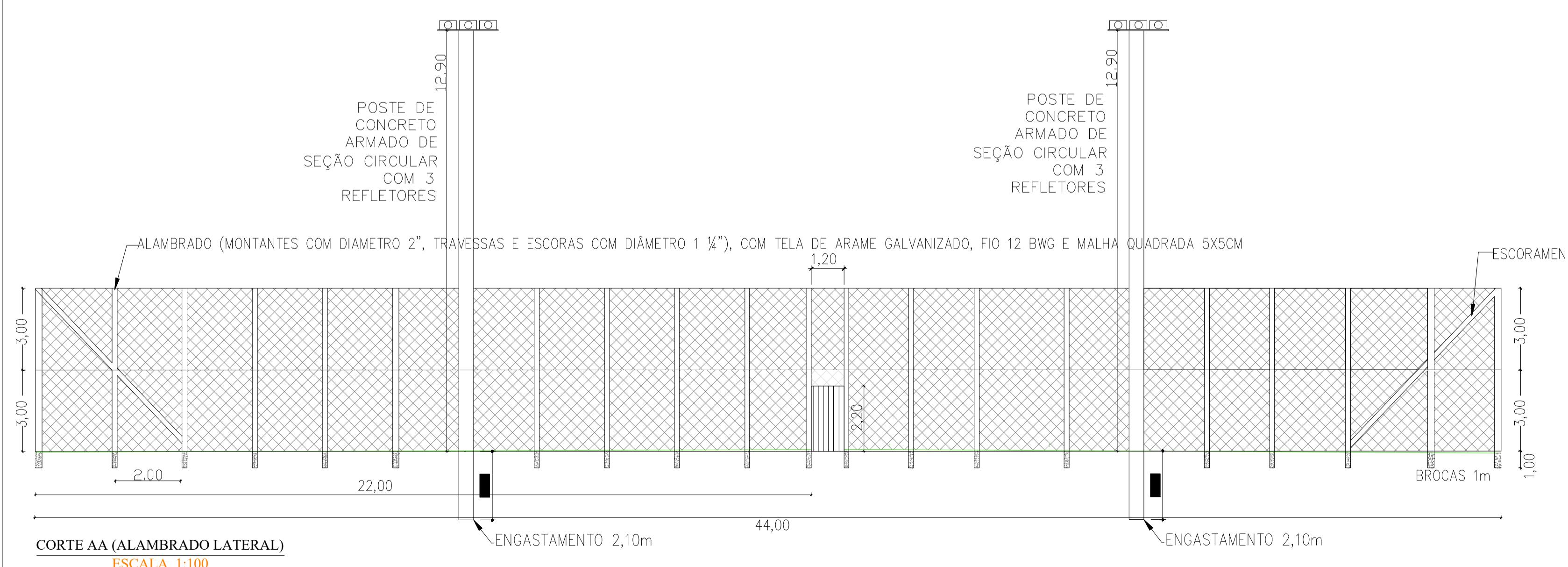
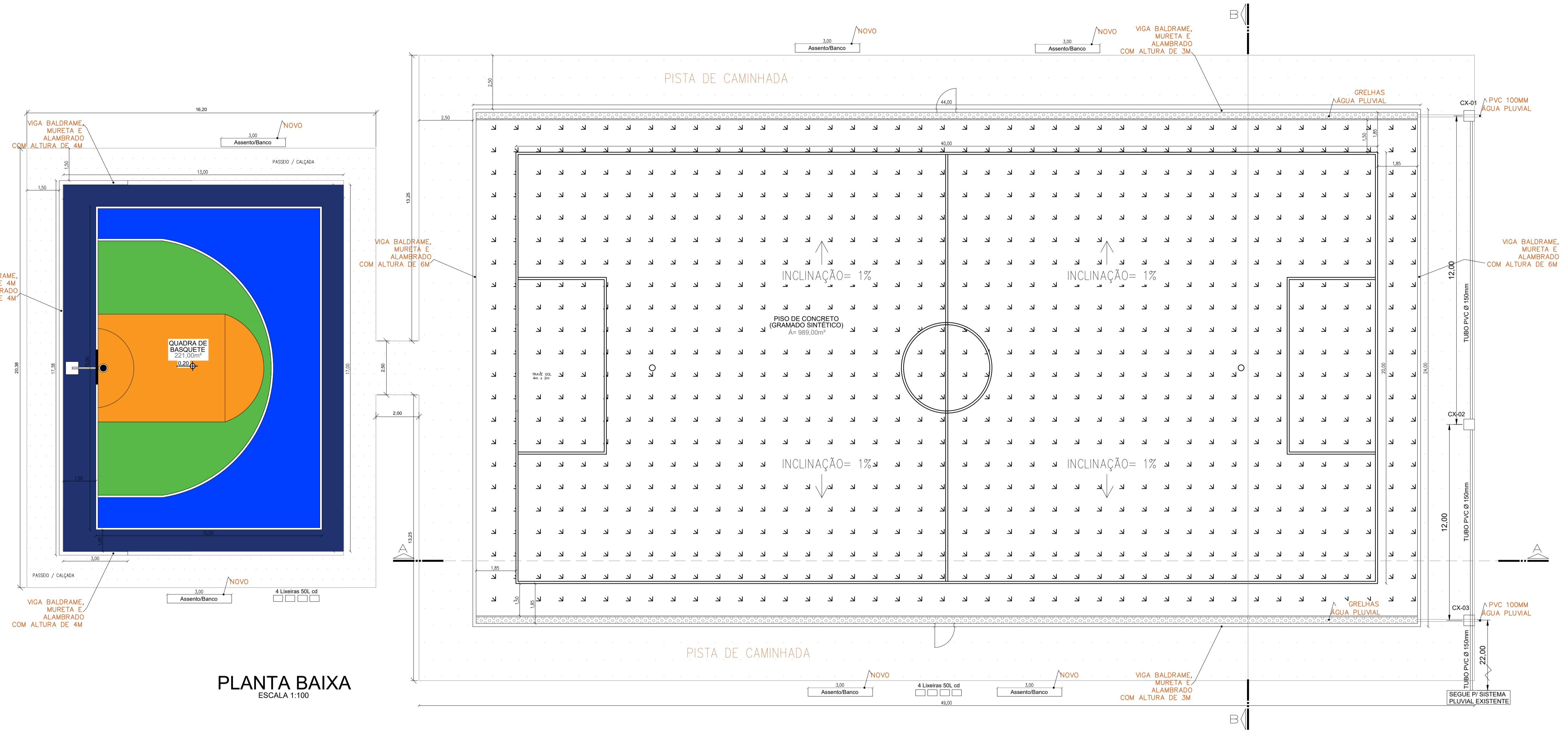
A horizontal banner with a red and green striped pattern. The word 'CAJAM' is written in large, bold, white letters in the center. Above 'CAJAM', the year '1944' is on the left and '1994' is on the right, both in white. Below 'CAJAM', the word 'MODERNIZACION' is written in white. The banner is set against a dark background.

LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:1000

CONTEÚDO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA TIPO "ARENINHA"						
LOCAL: AV. AGUAÍ BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP				RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVERIO DOMINGUES ENGENHEIRO CIVIL CREA 5061285557		
PERÍMETRO LEVANTADO:		ÁREA LEVANTADA: 5.331,33 m ²		MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS: 32.238		
LEVANTAMENTO:		CÁLCULO:		DESENHO:	DATA: 05/09/2025	
						ESCALA: INDICADA
ARQUIVO:						FOLHA: 1/6



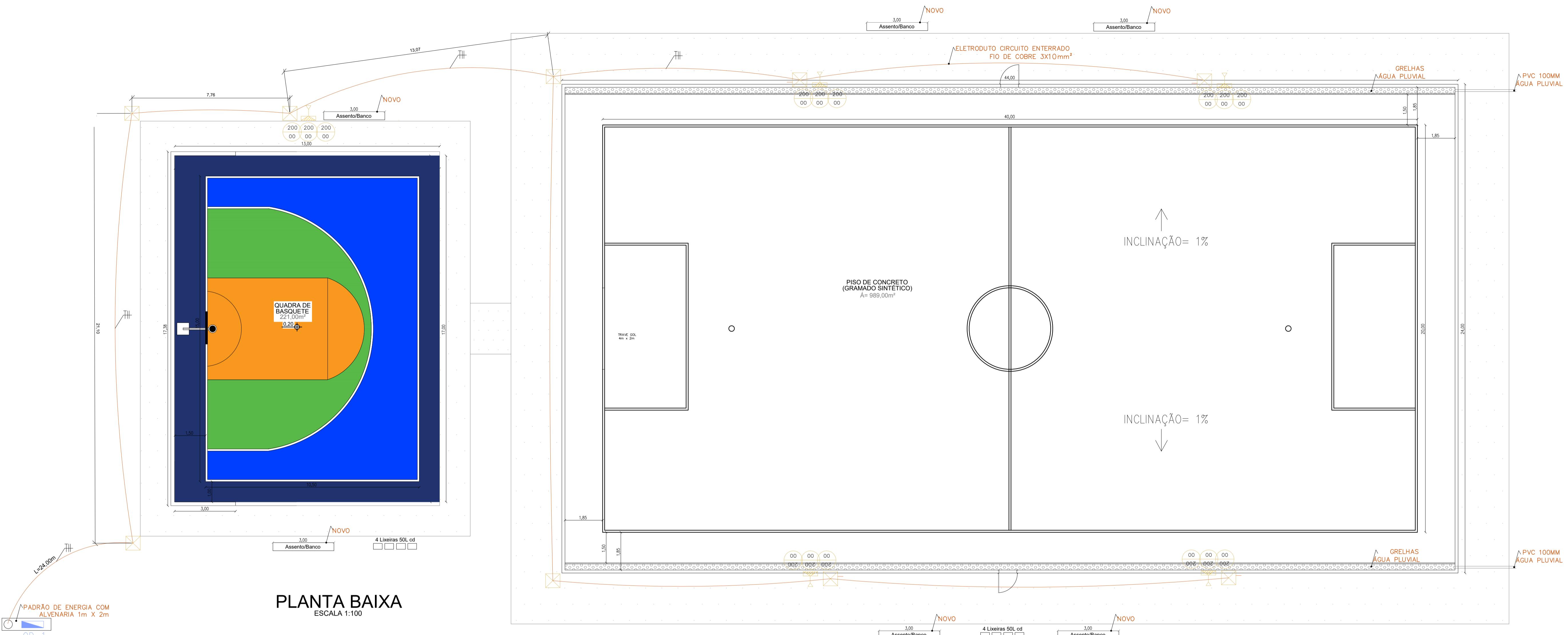


PREF. MUNIC. DE CAJATI
SECRETARIA DE ESPORTES
PROJETO APROVADO

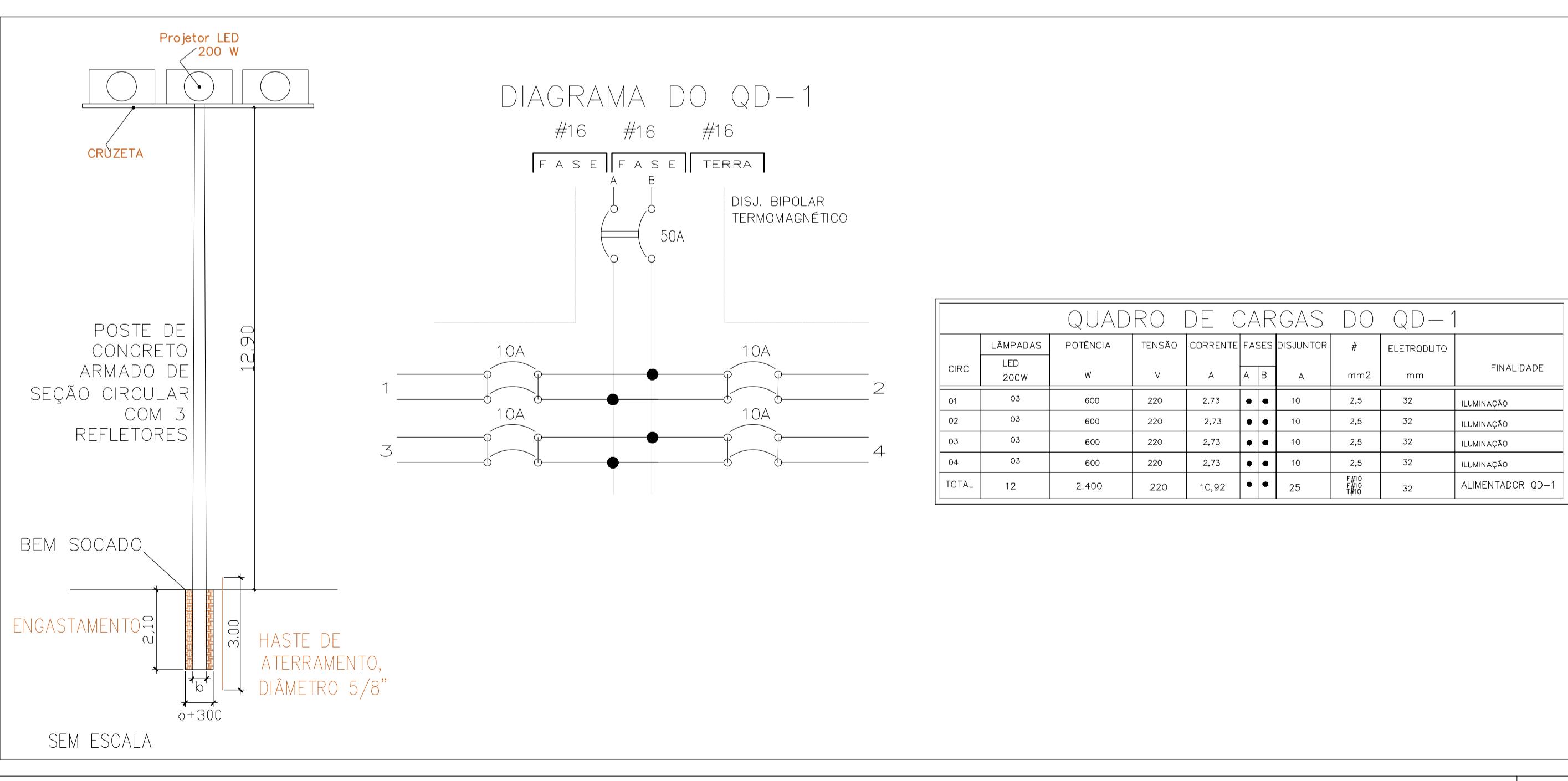


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



PREF. MUNIC. DE CAJATI
SECRETARIA DE ESPORTES
PROJETO APROVADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
JAINIR DOS SANTOS NEVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA DE OBRAS E
MOBILIDADE URBANA

CONTEÚDO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA TIPO "ARENINHA"

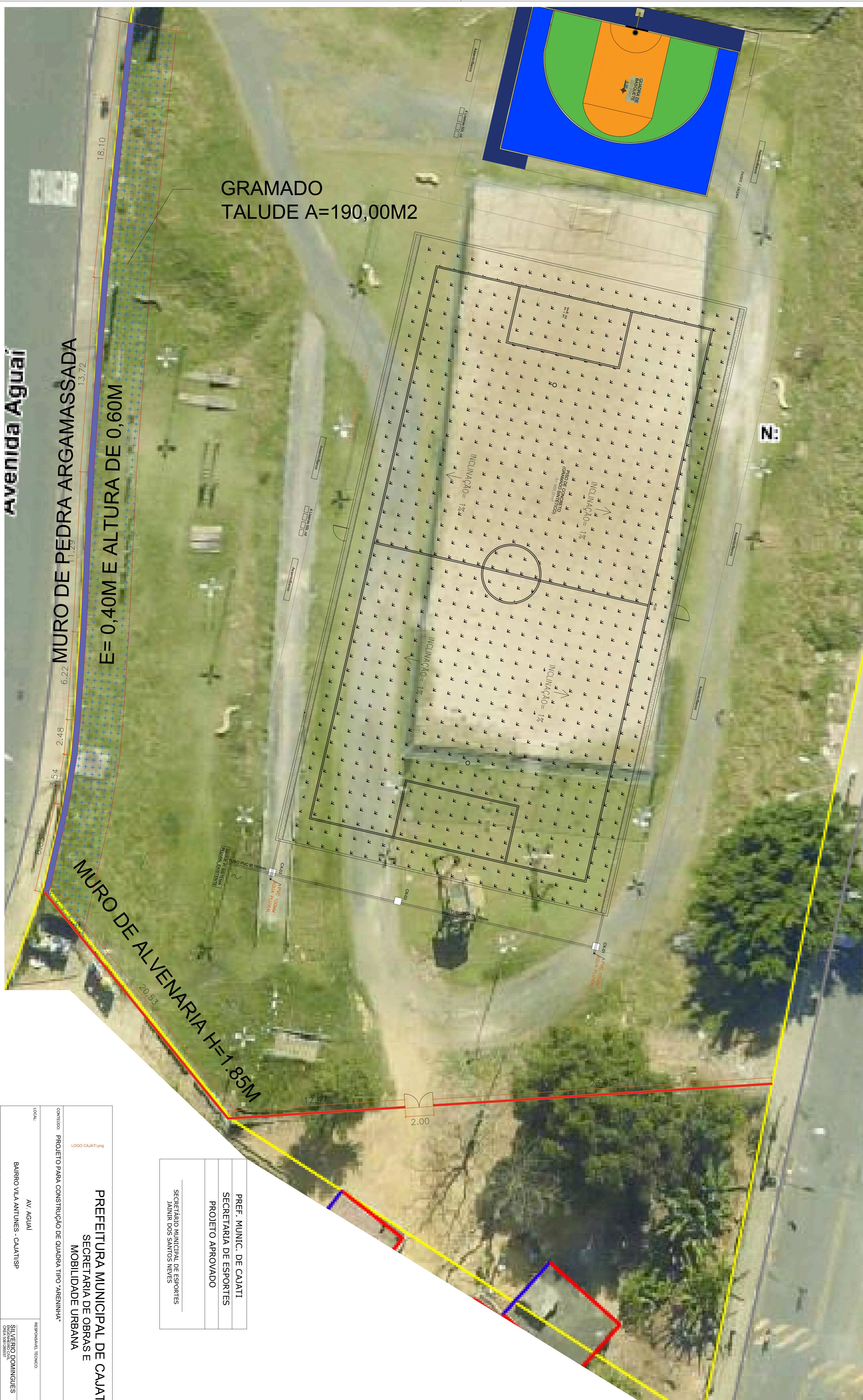
LOCAL: AV. AGUAÍ
BAIRRO VILA ANTUNES - CAJATI/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
SILVERIO DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 506128557

PERÍMETRO LEVANTADO: 5.831,33 m²
ÁREA LEVANTADA: 3.875,80 m²
MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS: 32238

LEVANTAMENTO: CÁLCULO: DESENHO: DATA: 05/09/2025
ESCALA: INDICADA FOLHA: 4/6

ARQUIVO



RESUMO PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA) NO BAIRRO VILA ANTUNES – CDHU E OBRAS COMPLEMENTARES.

Em atenção à solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do projeto básico, conforme disposto no art. 6, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 19.227/2025-1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º , XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: “

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento cadastral com as delimitações do projeto com as devidas áreas, comprimento e larguras estão descritas nos “PROJETOS.pdf”

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas nos projetos, no seguinte arquivo:

- “PROJETOS.pdf”

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo “MEMORIAL DESCRIPTIVO.pdf”.

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos no arquivo:

- “PROJETOS.pdf”
- “MEMORIAL DESCRIPTIVO.pdf”

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizados nos arquivos:

“ORÇAMENTO.PDF”;

“CRONOGRAMA.pdf”;

“BDI.pdf,

No qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo “ABERTURA_DE_LICITACAO.pdf”.

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo “MEMORIAL_DESCRITIVO.pdf”.

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado nos arquivos:

“ORÇAMENTO.PDF”;

“CRONOGRAMA.pdf”;

“BDI.pdf.

Sem mais,

Cajati, 24 de novembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de módulo esportivo (Areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU, e obras complementares.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULO ESPORTIVO (ARENINHA) NO BAIRRO VILA ANTUNES - CDHU COM OBRAS COMPLEMENTARES.

A execução da construção de módulo esportivo (Areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU, e obras complementares, compreenderá a implantação de um complexo voltado à prática de diversas modalidades esportivas, composto por quadra de futebol society, quadra de basquete 3x3 e pista de caminhada, além de obras complementares que visam garantir a funcionalidade, segurança e acessibilidade do espaço.

As tarefas básicas iniciar-se-ão com os serviços preliminares de limpeza e preparação do terreno, incluindo a remoção de entulhos, nivelamento, regularização e compactação do solo, adequando-o às exigências técnicas para execução das fundações e bases estruturais.

As obras complementares abrangerão a execução de sistema de drenagem pluvial, iluminação esportiva e de entorno, calçadas de acesso e rampas de acessibilidade, muretas de proteção, paisagismo, pintura e sinalização horizontal e vertical, assegurando um ambiente agradável, funcional e conforme as normas de segurança e acessibilidade vigentes.

Todo o conjunto será construído de acordo com o projeto executivo aprovado e as normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais de qualidade e mão de obra especializada, visando entregar à comunidade do Bairro CDHU um espaço esportivo moderno, durável e de grande importância social, voltado à promoção da prática esportiva, do lazer e da convivência comunitária.

1.2. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na Avenida Aguaí, Bairro Vila Antunes, no Município de Cajati/SP, com diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

1.3. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

1.4.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 988.716,93 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

1.4.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, via DFD oficializada pelo Memorando 119.227/2025, justifica-se a presente solicitação.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de implantação de um módulo esportivo – (areninha) no Bairro Vila Antunes - CDHU, composto por quadra de futebol society, quadra de basquete 3x3 e pista de caminhada, com o objetivo de oferecer à comunidade local um espaço adequado, seguro e estruturado para a prática esportiva, o lazer e a convivência social.

O Bairro Vila Antunes - CDHU é reconhecido por apresentar índices elevados de vulnerabilidade social, caracterizado pela carência de equipamentos públicos de esporte e lazer, bem como pela concentração de famílias de baixa renda. Nesse contexto, a implantação deste módulo esportivo representa uma ação social estratégica, voltada à inclusão, ao bem-estar e à promoção de oportunidades de desenvolvimento pessoal e coletivo, especialmente para crianças e jovens.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer entende que a criação desse espaço contribuirá para reduzir desigualdades sociais, fortalecer o sentimento de pertencimento comunitário e estimular hábitos saudáveis, prevenindo situações de risco e exclusão. Além disso, o projeto visa descentralizar as ações esportivas, levando infraestrutura de qualidade também aos bairros mais afastados do centro urbano, ampliando o acesso da população a práticas esportivas e recreativas.

Portanto, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, por atender diretamente a uma comunidade com alta vulnerabilidade social, promovendo

cidadania, integração e qualidade de vida, em consonância com as políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social do município de Cajati.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. A justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a construção de módulo esportivo (Areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU, e obras complementares, no Município de Cajati-SP, compreendendo todas as etapas necessárias para a execução completa da obra, desde a preparação do terreno até a entrega final da estrutura pronta para uso. O módulo esportivo tem como objetivo oferecer à comunidade um espaço adequado e seguro para a prática de atividades esportivas e de lazer, promovendo a integração social e o incentivo à qualidade de vida.

A execução do objeto abrangerá o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços técnicos especializados, conforme as especificações do projeto executivo e as normas técnicas vigentes. O módulo esportivo será composto por quadra de futebol society, quadra de basquete 3x3 e pista de caminhada, todas devidamente projetadas para garantir conforto, funcionalidade e segurança aos usuários. A pista de caminhada será construída com piso adequado para atividades físicas, proporcionando acessibilidade e incentivo à prática de exercícios diários pela população local.

Durante o ciclo de vida do objeto, foram considerados aspectos relacionados à durabilidade, manutenção e sustentabilidade. Os materiais empregados deverão possuir alta resistência e baixo custo de manutenção, garantindo maior vida útil às estruturas e reduzindo despesas futuras do poder público. Além disso, a escolha de componentes de fácil reposição e o uso de revestimentos apropriados visam assegurar a conservação estética e funcional do espaço esportivo ao longo do tempo.

A construção seguirá critérios de segurança, acessibilidade e eficiência, atendendo às exigências legais e técnicas aplicáveis, de modo a proporcionar um ambiente confortável, funcional e inclusivo. Dessa forma, a presente contratação representa uma solução eficiente e duradoura, que contribuirá significativamente para o

desenvolvimento esportivo, recreativo e social da população do bairro Vila Antunes - CDHU e do município de Cajati-SP.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Para contratação da empresa especializada para a Construção de Módulo Esportivo (Areninha), com Obras Complementares na Avenida Aguaí, Bairro Vila Antunes, recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- Instalação: A empresa deve oferecer serviços de instalação adequados e de qualidade.

4.1. SUB-CONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. DAS GARANTIAS

4.2.1. GARANTIA DE PROPOSTA

A licitante deverá fornecer, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de garantia da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo previsto para esta licitação, sendo de R\$ 9.887,16, como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicitará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado

pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização

4.2.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.2.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.2.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.2.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.2.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

- 4.2.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.2.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.2.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.2.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.2.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.2.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 4.2.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.
- 4.2.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

- 4.2.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.2.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.2.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.2.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.2.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.2.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuênciam ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.2.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.2.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.2.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.2.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercuções previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

- 4.2.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 4.2.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.
- 4.2.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.2.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.2.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

4.3. VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: em até **05** dias *da emissão da ordem de serviço.*

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: na Avenida Aguaí, Bairro Vila Antunes - Cajati/SP.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta feira, das 7:00 as 18:00hs, podendo a contratada se adequar da melhor forma possível dentro deste horário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados na Avenida Aguaí, Bairro Vila Antunes.

5.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63, inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**.

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R\$ 98.871,69(Noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais, e sessenta e nove centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

“§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS.”

descrição dos itens para capacidade operacional	unidade	Quant. mínima
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	52,80
ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	M2	1.642,08
GRAMA SINTETICA VERDE, EM POLIETILENO OU SIMILAR	M2	528,00
REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA, OU SIMILAR	M2	528,00
TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	381,00
TEL A GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	478,14

Descrição dos itens para capacidade profissional
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)
ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO
GRAMA SINTETICA VERDE, EM POLIETILENO OU SIMILAR
REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA, OU SIMILAR
TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE
TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);
- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

“A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.”

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B37C-29E6-2CC2-6130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 01/12/2025 09:33:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/12/2025 14:19:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 01/12/2025
15:34:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B37C-29E6-2CC2-6130>